



**Sobral**  
**Prefeitura Municipal**  
*Secretaria de Urbanismo, Patrimônio  
e Meio Ambiente*

## **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002 / 2013**

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL, DESTINADOS A EXECUÇÃO DO TRABALHO DE ANÁLISE DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

A Secretária de Urbanismo do Município de Sobral, no uso das atribuições legais, torna público processo de SELEÇÃO PÚBLICA para contratação temporária de PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL, destinados à execução do trabalho de auxiliar de fiscalização de obras e posturas e análise de projetos desenvolvidos por esta secretaria.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 - As inscrições serão efetuadas com a entrega do currículo na Casa do Cidadão, situada na Rua Cel. José Sabóia, Centro, Sobral/CE, no período de **03/06/2013 até 07/06/2013** de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h.

1.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

1.3 - Requisitos para inscrição:

- I. Brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;
- III. Estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- IV. Estar quites com as obrigações eleitorais e em gozo de seus direitos políticos e civis;
- e
- V. Possuir a qualificação exigida para as vagas em disputa.

1.4 - A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, sendo que neste caso, a procuração ficará retida e será anexada a ficha de inscrição, ANEXO I.

- 1.5 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:
- I. Cédula de identidade (R.G.);
  - II. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
  - III. Provas de quitação do serviço militar, se do sexo masculino e de quitação das obrigações eleitorais;
  - IV. Comprovante de registro profissional do respectivo conselho.
  - V. Currículo, com cópias dos comprovantes dos títulos, de ART/RRT, certificados e declarações e similares.

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES EXERCIDAS PELOS CONTRATANTES

- 2.1 - São responsabilidades do contratado:
- I. Analisar a adequação dos projetos de arquitetura, urbanismo e hidrossanitário à legislação Municipal, Estadual e Federal.
  - II. Cumprir as determinações legais do Código de Obras e Posturas do Município (e quando pertinente, a Federal e a Estadual), da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.
  - III. Acompanhar e fiscalizar as obras e as posturas, elaborar pareceres em geral, inclusive para análise prévia de projetos arquitetônicos e hidrossanitários, controlar a ocupação do espaço público e executar vistorias em geral.
  - IV. Análise de projetos arquitetônicos, urbanísticos e hidrossanitários.

## 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1 - O candidato aprovado será contratado atendendo aos seguintes requisitos:
- I. Disponibilidade de 40 horas semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana;
  - II. Ter sua situação regularizada junto ao Órgão Fiscalizador de sua categoria profissional;
  - III. Ter sido aprovado em todas as etapas desta seleção.

## 4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

4.1 - As vagas, carga horária e a remuneração serão estipuladas conforme o quadro abaixo:

| Nº Total de Vagas | Cargos   | Carga Horária   | Salário Bruto  |
|-------------------|--|---|--|
| 15                | Engenheiro Civil ou Arquiteto ou Tecnólogos de Construção Civil ou Tecnólogo em Saneamento Ambiental | 40h/ semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana | Engenheiro Civil e Arquiteto:<br>R\$ 3.100,00<br><br>Tecnólogos:<br>R\$ 1.850,00 |

4.2 – Os candidatos aprovados serão lotados na Secretaria de Urbanismo e na Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a depender da necessidade da Administração Pública.

## 5. DAS ETAPAS E PROVAS

5.1 - A seleção para as contratações de que trata este Edital, consistirá de três etapas, a seguir descritas:

**5.1.1 - PRIMEIRA ETAPA:** de caráter classificatório será constituída pela análise curricular, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 17 (dezesete) pontos, conforme quadro abaixo:

| TÍTULOS  | VALOR DE CADA TÍTULO | MÁXIMO DOS TÍTULOS |
|--|----------------------|--------------------|
| a) Comprovação de que possui experiência profissional através de estágios de, no mínimo, 01 (um) ano;                  | 0,5                  | 2,0                |
| b) Comprovação de que possui experiência profissional, de, no mínimo, 01 (um) ano;                                     | 1,0                  | 4,0                |
| c) Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação (Especialização: 1,0; Mestrado: 2,0; Doutorado: 4,0). | 1,0 – Especialização | 7,0                |
|  | 2,0 - Mestrado       |                    |
|  | 4,0 – Doutorado      |                    |
| d) Participação em seminários ou congressos nos últimos 5 anos   | 0,25                 | 2,0                |
| e) Participação em cursos na área de no mínimo 40hs  | 0,5                  | 2,0                |
| Pontuação Máxima   |                      | 17,0               |

I. Análise curricular acontecerá no período de **10/06/2013 e 11/06/2013**.

II. O resultado final da análise curricular será divulgado às 17:00h do dia **12/06/2013**, no pátio da Prefeitura Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677-1180.

**5.1.2 SEGUNDA ETAPA** prova de caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos, será constituída de uma prova subjetiva onde serão verificados os seguintes conhecimentos: Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo da Lei Nº 006 de 1º de Fevereiro de 2000, Código de Obras e Posturas da Lei Nº 007 de 1º de Fevereiro de 2000, Lei Nº 35 de 15 de Junho de 2012 e Lei Nº 37 de 13 de Janeiro de 2013, pertinentes ao Controle Urbano e entendimento básico de arquitetura, engenharia e informática.

- I. A SEGUNDA ETAPA acontecerá no dia **16/06/2013** de 08:00h às 12:00h,
- II. Resultado final SEGUNDA ETAPA será divulgado às 17:00h do dia **21/06/2013**, no pátio da Prefeitura Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, 1250/ Centro - Sobral - CE.
- III. Serão convocados para a TERCEIRA ETAPA os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos.

**5.1.3 - TERCEIRA ETAPA**, de caráter eliminatório, será constituída de uma entrevista, onde serão verificados o preenchimento dos requisitos exigidos para o cargo, e adequação do perfil profissional às atribuições do cargo pleiteado.

- I. A **TERCEIRA ETAPA** acontecerá no dia **24/06/2013** de 8:00h às 12:00h e de 14:00h as 18:00h.
- II. Resultado final **TERCEIRA ETAPA** será divulgado às 17:00h do dia **26/06/2013**, na Secretaria de Urbanismo - SEURB, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar / Centro - Sobral - CE. Tel : 88 3677- 1242.

5.1.3.1 - O resultado final será divulgado no dia **27/06/2013**, publicado no Impresso Oficial do Município.

5.1.3.2 - Serão contratados os candidatos que obtiverem maior média nas três etapas deste edital segundo a disposição das vagas e a ordem classificatória.

5.1.3.3 - Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior tempo de experiência na função optada;
- b) Com maior idade, contados os anos, meses e dias.

## **6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

6.2 Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os candidatos nele aprovados serão convocados com prioridade sobre os selecionados em seleção posterior a esta.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 - Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado mediante o preenchimento da Ficha de Recurso - ANEXO II deste Edital, à Secretaria de Urbanismo, contra a análise curricular do referido processo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado de classificação.

7.2 - Não serão avaliados recursos sem identificação e fundamentação.

7.3 - Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

7.4 - Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao Processo Seletivo;

8.2 - A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo será composta pela equipe da SEURB – Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral.

8.3 - O (A) candidato (a) aprovado (a) deverá firmar contrato com o Município de Sobral, que poderá ser aditivado quanto à vigência, prazo, valor e forma de pagamento, mediante acordo entre as partes.

8.4 - O candidato que vier a ser contratado celebrará Contrato de Prestação de Serviço não se aplicando as normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

8.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre divulgados na Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral/Ce.

8.6 - Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela comissão Coordenadora.

8.7 - O foro da comarca de Sobral será o competente para processar qualquer conflito oriundo desta seleção.

Sobral/CE, 07 de maio de 2013.

***Elaine Girão de Andrade***  
Coordenadora de Controle Urbano

***Gizella Melo Gomes***  
Secretária de Urbanismo

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

|  |  |
|--|--|
| Nome completo, em letras de forma e sem abreviaturas:  |  |
| RG:  | CPF:                                       |
| Telefone:  | E-mail:                                    |
| Nome do cargo pretendido:  |  |
| Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue e que a incorreção na documentação entregue implicará na NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO. |  |
| Data:  | Assinatura do candidato:                   |
| Protocolo de entrega de documentos para inscrição.   |  |
| Nome do candidato:   | RG:  |
| Recebido em ____ de _____ de 2013:   |  |
| _____ candidato  | Assinatura do responsável pelo recebimento |
|  | Assinatura do                              |

**ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

À Comissão Organizadora:

Como candidato à vaga do cargo \_\_\_\_\_, solicito revisão da Etapa:

( ) 1ª ETAPA

( ) 2ª ETAPA

( ) 3ª ETAPA

Justificativa do candidato:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**INSTRUÇÕES:**

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

---

PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA  
AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do Candidato : \_\_\_\_\_

Nº de RG : \_\_\_\_\_

Recebido em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento